

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 146/70

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

Diá 31/3/70
Hora 13:30
C. Monteiro

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de março do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO AURI BE BORBA
contra
BARCELLOS & CIA LTDA

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: SALÁRIOS, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS E
HORAS EXTRAS.

Valor: NCr\$ 664,75. (provisória)



29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 146170
Em 23/3/70

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 23 dias do mês de março de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JOÃO AURI DE BORBA

Servente (Reclamante) Solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Monte dos cavalos - nest Mun. portador da C.P. - N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra
BARCELLOS & CIA LTDA.

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º a Vila 5 de Maio, neste Mun.
(Rua e número)

Que ingressou nos serviços da reclamada em 17 de novembro de 1969 e deu o aviso prévio à reclamada, provocando a rescisão (indireta) do contrato de trabalho, escoado o mesmo, no dia 17 de março corrente, tendo em vista a insolvência da firma reclamada.

Que percebia o mínimo legal.

Que tem horas extras a receber e todos os demais salários.

Reclama:

SALARIOS	NCr\$	566,40
13º salario proporcional	NCr\$	59,00
Féiras proporcionais.....	NCr\$	39,35
Horas extras a serem apuradas em audiência.....		
SUB - T O T A L -	NCr\$	664,75

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 31 de março corrente, às 13,30 horas, podendo o reclamante apresentar na ocasião as provas que achar necessárias, constnates de documentos e testemunhas, estas até o número de três. Fica também ciente de que o seu não comparecimento à aludida audiência implicará no arquivamento da presente reclamantóira.

JOÃO AURI DE BORBA
Reclamante

GERALDO DE LUCENA
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida , notificação ao
recdo, através do sr. Of. De justiça
Dou fé.

Montenegro, 23 de 03 de 19 70

Geraldo Tucena
Chefe de Secretaria

Geraldo Tucena
João Amador de Souza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
9/7

Proc. 146/70

NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOÃO AURI DE BORBA

Monte dos Cavãlos, neste Mun.

Reclamado BARCELLOS & CIA LTDA.

Vila 5 de Maio - Neste.

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari, n.º, no dia trinta e um (31) do mês de março, às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 23 de março de 19..... 70

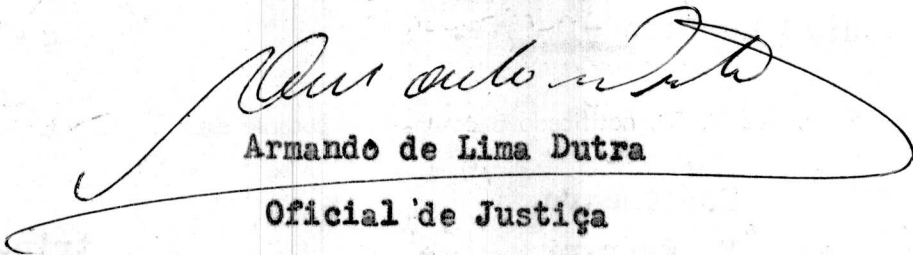
Leabi em 25-3-70, às 16,10h.
Dono do processo

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário - das 16,30 horas, à Vila 5 de Maio, sendo aí, notifiquei a Firma Barcellos & Cia. Ltda., na pessoa de seu Procurador, nesta J.C.J., SR. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 25 de março de 1.970.



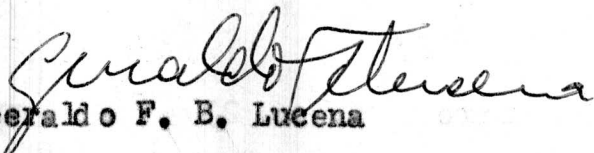
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 25 de março de 1.970.



Geraldo F. B. Lucena

Chefe da Secretaria

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Geraldo F. B. Lucena' and some illegible text.



4
SM

PROCESSO N.º 146/70

Aos 31 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: JOÃO AURI DE BORBA, reclamante, e / BARCELLOS & CIA LTDA, reclamada, para apreciação da reclamação em que o primeiro pleiteia da segunda: Salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais, e horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Pedro Miguel de Medeiros, com credenciais arquivadas na secretaria desta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litigio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: A reclamada paga ao reclamante neste ato e por digo contra recibos de plena e geral quitação a importância de NCr\$ 251,98, já descontados os adiantamentos. O reclamante recebeu a importância através de recibos próprios da reclamada pelo que sua assinatura na presente ata vale como ratificação; as Custas, NCr\$ 22,98, pela reclamada. A Junta homologou. Do que, para constar, foi lavrada esta ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of João Auri de Borba]
JOÃO AURI DE BORBA

[Handwritten signature of Pedro Miguel de Medeiros]
PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS

[Handwritten signature of Geraldo Francisco Borges Lucena]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

507

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 49/70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 146/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: JOÃO AURI DE BORBA

RECLAMADO OU RECORRIDO: BARCELLOS & CIA LTDA. m

BARCELLOS & CIA LTDA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) receber a importância de Cr\$ 23,08 (Vinte e três cruzeiros novos e oito centavos -.-.-.-.-) referente a Custas (custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$
 - 2. da execução Cr\$
 - 3. do agravo Cr\$
 - 4. do contador Cr\$
 - 5. do traslado Cr\$
 - 6. do inquérito Cr\$
 - 7. do recurso Cr\$
 - 8. da certidão Cr\$
 - 9. do depósito prévio Cr\$
 - 10. Impresso N Cr\$ 0,10
 - 11. Acôrdo N Cr\$ 23,98
 - 12. Cr\$
 - 13. Cr\$
 - 14. Cr\$
 - 15. Cr\$
- N Cr\$ 23,08

(VINTE E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E OITO CENTAVOS.-.-.-.-.-)
(Por extenso)

Montenegro, 31 de março de 1970

Bertram Roque Ledur

BERTRAM ROQUE LEDUR - OF. JUDIC. PJ-5

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO
31 MAR 70

FUNÇÃOÁRIO

6
SM

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS,

tem carta de propocto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 31 / 03 / 19 70

Geraldo Francisco Borges Lucena

CHEFE DE SECRETARIA

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 31 / 3 / 70

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Out
CARLOS EDMUNDO BLAUSZCZAK
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA